

1- INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca demonstrar aspectos em que o âmbito democrático se apresenta descredibilizado e com extrema necessidade de adoção de medidas legais para extinção das chamadas Fake News.

É notório e inegável que estas informações improcedentes sobre outrem ou sobre situações diversas, causam um ambiente instável, principalmente nesta esfera que está sendo tratada, no qual, as disseminações contraditórias e teorias conspiratórias prejudicam a capacidade dos cidadãos de participar de forma plena, segura e bem informada no processo político.

Se torna fundamental que a discussão sobre fake news e democracia seja feita de forma técnica e objetiva, sem interesses partidários, para descrição de direitos fundamentais, como liberdade de expressão e informação.

As fake news nos últimos anos tem emergido como a principal ameaça ao processo democrático no mundo. Elas não apenas confundem as informações da população e agravam a polarização política, como também enfraquecem as legitimidades de governos e comprometem debates políticos.

Este presente trabalho por meio do método bibliográfico, utilizando a dedução como metodologia, tem como objetivo explorar os impactos da fake news nos processos democráticos brasileiro, analisando casos recentes e evidenciando suas consequências. Também propõe-se a discutir soluções políticas e jurídicas a fim de combater a disseminação de informações falsas e com isso busca-se contribuir para o fortalecimento do processo democrático e integridade eleitoral brasileira.

2- DESENVOLVIMENTO

No Brasil o termo Fake News apareceu inicialmente nas eleições de 2018, com o aumento de notícias sendo compartilhadas nas redes sociais, com a intenção de causar a desinformação. Entende-se que as chamadas “Fake News” nada mais são do que notícias falsas propagadas às pessoas como se fossem reais, são notícias intencionalmente falsas. Grande parte dessas são disseminadas com o objetivo de legitimar um ponto de vista ou prejudicar uma pessoa ou grupo (geralmente figuras públicas), e se espalham rapidamente.

Inúmeras pessoas já foram alvo deste incidente que permeia os dias de hoje, e cada uma delas com certeza desejariam que este fosse apenas um pesadelo ou uma brincadeira (por sinal, de péssimo gosto), já que segundo uma pesquisa do Instituto Locomotiva, quase 90% da população brasileira admite já ter acreditado em conteúdos falsos propagados por terceiros.

Diante desta, a problemática a ser discutida se perfaz no âmbito do processo democrático, a partir do momento que estas Fake News geram um impacto diretamente nas eleições e legitimidade dos governos, na desestabilização institucional e no empoderamento de grupos extremistas.

No presente trabalho apresentado, busca-se apresentar medidas legais para combater as Fake News, visando garantir segurança para toda uma comunidade, tendo em vista que será abarcado e tentativa de ser solucionado não apenas questões políticas, mas também problemáticas civis e jurídicas.

Não extinguindo os outros contextos que assim serão sugeridos, a visão política se torna turva ao concretizar que todo o setor democrático se desestrutura, se fragiliza, manipulando a opinião pública e é praticamente inviável a tentativa de controlar o fluxo de tanta desinformação, além destas também serem utilizadas para recrutamento e divulgação de ideologias extremistas causando uma polarização nesse meio político.

“A manipulação da informação também é promovida pelo grande ataque à credibilidade dos jornais, rádios, emissoras de televisão e jornalistas. Outro objetivo é identificar pontos mais sensíveis na polarização da sociedade e minar o trabalho sério da imprensa tradicional”, explica Solano de Camargo, presidente da Comissão de

Privacidade, Proteção de Dados e Inteligência Artificial da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional São Paulo (OAB SP).

Observa-se que as ferramentas usadas para disseminação de fake news são as plataformas digitais como WhatsApp, Instagram, Facebook, X (antigo Twitter) e Google. Essas plataformas detêm acesso total a dados pessoais de seus usuários, que são usados como forma de estratégia de propagandas, onde envolve produção de conteúdo desinformativo, intervindo assim no rumo político mundo afora.

No Brasil, existem inteligências artificiais agindo como algoritmos, a fim de monitorar redes sociais e encontrar formas de linguagem para se comunicar com diversos públicos, analisando opiniões políticas e seus candidatos, para que a partir dessa estratégia, consiga fazer contenção de imagem dos candidatos, conquistar votos, mudar discursos conforme opinião pública, além de anular votos opositores, assim como os indecisos. (MOTA, 2017)

Por meio desse processo de comunicação usando-se dados pessoais algorítmicos, onde se distribuem incansáveis formas de preconceitos, medos, ideologias conservadoras, tem-se ameaçado a soberania e democracia de diversos países.

“Quais efeitos colaterais indesejáveis podemos esperar? Para que a manipulação permaneça despercebida, é necessário um chamado efeito de ressonância – sugestões que são suficientemente personalizadas para cada indivíduo. Dessa forma, as tendências locais são gradualmente reforçadas pela repetição, levando até a "bolha do filtro" ou "efeito da câmara de eco": no final, tudo o que você pode conseguir é que suas próprias opiniões sejam refletidas de volta para você. Isso provoca a polarização social, resultando na formação de grupos separados que não se compreendem mais e se encontram cada vez mais em conflito uns com os outros. Desta forma, a informação personalizada pode destruir intencionalmente a coesão social. Isso pode ser observado atualmente na política americana, onde democratas e republicanos estão cada vez mais separados, de modo que os compromissos políticos se tornam quase impossíveis. O resultado é uma fragmentação, possivelmente até uma desintegração da sociedade.” (HELBING; FREY; GIGERENZER; et. al., 2017)

As eleições presidenciais de 2018 foi tido como um divisor de águas na esfera política do Brasil, tendo como inédito um candidato do partido PSL no centro das atenções e intenções de votos. Com um discurso radical e a fragilidade dos demais candidatos, acompanhada de uma extensa crise política, Jair Messias Bolsonaro se

manteve no centro das intenções de votos, principalmente do público conservador. Porém, analisando de forma mais concisa, sua campanha de candidatura usou de diversos artifícios para impulsionar os votos, e o mais conhecido delas foi a disseminação de desinformação, a partir do uso de dados pessoais das redes sociais, a fim de espalhar as mensagens para milhões de pessoas, transformando a partir daí, a disseminação de notícias falsas uma estratégia política.

Uma pesquisa de 2017 da Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas já previa esse fenômeno nas eleições brasileiras.

“Às vésperas de início do ‘ano eleitoral’ que definirá o próximo presidente brasileiro, cujas campanhas se anunciam de extremo acirramento, torna-se essencial mapear os padrões de uso desses mecanismos, a fim de evitar intervenções ilegítimas no debate como já verificado em outros países” (RUEDIGER, 2017)

A pesquisadora Tatiana Dourado, mostra que no segundo turno das eleições de 2018, as fake news estavam muito presentes na disputa eleitoral entre Fernando Haddad (candidato pelo Partido dos Trabalhadores- PT) e Jair Messias Bolsonaro (candidato pelo partido Partido Social Liberal- PSL). Os nomes de ambos candidatos estavam no centro de notícias falsas, sendo “Haddad” a palavra mais encontrada nas fakes news daquele mês. Isso impactou diretamente no processo eleitoral, e foi uma das variáveis determinantes para vitória do candidato do PSL.

Exemplo a ser citado: a repercussão de uma foto de presos durante uma onda de ataques conhecida como “salve geral”, próximos a duas faixas penduradas em um prédio com a frase “Alexandre de Moraes no STF”, foto esta que foi adulterada, quando a foto original se tratava da frase “Contra a opressão”, em maio de 2006, com grande repercussão na eleições de 2022.

3- CONCLUSÃO

É preciso ressaltar que é complexo formas de solução para toda essa questão, pois nossa Constituição Federal de 1988 traz consigo como direito fundamental à liberdade de expressão, a liberdade de manifestação, de culto religioso, liberdade política, de reunião, entre outros.

Há uma extensa discussão sobre os limites da liberdade de expressão, tendo em vista que a liberdade de expressão não pode ser vista como forma de proteção quando se trata de discurso de ódio, discriminação e preconceito, tão pouco pode ser visto como justificativa para injúria e difamação.

Apesar de já haver uma lei que pune quem dissemina fake news com finalidade eleitoral (Lei 13.834/19), podemos perceber que não se faz suficiente. O Poder Legislativo brasileiro tem consigo diversos projetos de leis que trazem possíveis soluções para a disseminação de fake news, como por exemplo a [PL 2.630/2020](#). Mas para que sejam votados, ou até mesmo aceitos, precisam de toda cautela, respeitando o direito fundamental previsto na Constituição Federal de 1988.

Alguns especialistas que discutem esse assunto trazem o questionamento se os donos das redes sociais devem ser responsabilizados por facilitarem por meio de ferramentas o disparo das notícias falsas. Opositores a esse pensamento dizem que não tem como responsabilizar terceiros pelo ato.

A falta de consenso para soluções têm atrasado e conseqüentemente deixando nossa legislação com um buraco para esse fenômeno que afeta diretamente a democracia do Brasil.

A luta contra as notícias falsas, a legislação de proteção de dados pessoais é um outro veículo. Ela restringe a coleta ou o uso de dados pessoais por agentes mal-intencionados para a manipulação de informações ou direcionamento de desinformação direcional.

É possível criar um ambiente mais confiável e seguro por meio da implementação de leis mais rígidas, expondo práticas de coleta de dados, limitando os direitos do usuário e meios de preparo eficazes. Sendo importante o olhar técnico e

respeitoso, para que, a medida não desrespeite a Constituição Federal e seus princípios fundamentais.

Outro ponto discutível para o combate às notícias falsas é a educação/reeducação e conscientização de quaisquer gerações, incentivando a utilização de fontes confiáveis e verificáveis, e com a promoção do pensamento crítico perante tantas informações recebidas diariamente, demonstrando tecnicamente pontos em que determinada notícia, preliminarmente já demonstra indícios de não haver nenhuma procedência em seu conteúdo, e sim a intenção de manipulação da opinião pública.

Ademais, propõe-se promover a transparência, a partir da identificação e divulgação de conteúdos automatizados e patrocinados, também a disponibilização de dados sobre páginas e perfis em redes sociais (obviamente exposição de dados essa, limitada, não viabilizando perigos para nenhum tipo de plataforma), garantindo mais segurança para todos os receptores das informações sem ferir os princípios fundamentais e a Constituição Federal, como já citado acima.

Diante do exposto, é imprescindível que seja intensamente discutida essa pauta, procurar um lugar seguro para o resguardo de direitos e princípios, mas também lutar para que, ao invés de diariamente mais e mais pessoas serem ludibriadas, manipuladas, sejam conduzidas para o que procede e possam propagar notícias com fontes confiáveis em mãos.

4- REFERÊNCIAS

Prudencio, Kelly. Gagliardi, Juliana. De Albuquerque, Afonso. DOSSIÊ: “Mídia, Polarização Política e Crise da Democracia”. CONFLUÊNCIAS Revista interdisciplinar de sociologia e direito Volume 22, Nº 3. Niterói: Editora PPGSD-UFF, dezembro de 2020

Lei 13.834/2019 Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13834.htm>

Acesso em 01 de julho de 2024.

Combate a fake news é tema de 50 propostas na Câmara dos Deputados. Disponível em:

<<https://www.camara.leg.br/noticias/666062-combate-a-fake-news-e-tema-de-50-propostas-na-camara-dos-deputados>>

Acesso em 01 de julho de 2024.

Projetos em análise no Senado combatem desinformação e fake news. Disponível em: <

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/09/26/projetos-em-analise-no-senado-combatem-desinformacao-e-fake-news> >

Acesso em 01 de julho de 2024.

Projeto das fake news vai combater a desinformação, dizem debatedores. Disponível em:

<<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/08/07/projeto-das-fake-news-vai-combater-a-desinformacao-dizem-debatedores>>

Acesso em 01 de julho de 2024.

Fake news e as eleições brasileiras de 2018: o uso da desinformação como estratégia de comunicação eleitoral. Disponível em:

<<https://www.maspoderlocal.com/index.php/mpl/article/view/fake-news-eleicoes-brasil-eiras-2018-mpl44>>

Acesso em 01 de julho de 2024.

Eleições de 2018 e o impacto das fake news. Disponível em:

<<https://www.tre-pa.jus.br/comunicacao/noticias/2018/Junho/eleicoes-2018-e-o-impacto-das-fake-news>>

Acesso em 01 de julho de 2024.

Dourado, Tatiana. Fake news nas eleições de 2018 no Brasil. Disponível em

<https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/31967/1/Tese_Tatiana%20Dourado.pdf>

Acesso em 01 de julho de 2024.

Fake News: como surgiu e perigos. Disponível em:

<<https://brasilecola.uol.com.br/curiosidades/o-que-sao-fake-news.htm>>

Acesso em 18 de junho de 2024.

Quase 90% dos brasileiros admitem ter acreditado em fake news. Disponível em:

<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-04/quase-90-dos-brasileiros-admite-m-ter-acreditado-em-fake-news>>

Acesso em 18 de junho de 2024.

Esta faixa pedindo Alexandre de Moraes no STF no “salve geral” do PCC em 2006 é uma montagem. Disponível em:

<<https://checamos.afp.com/doc.afp.com.328Z43C>>

Acesso em 01 de julho de 2024